JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Luiz Carlos de Oliveira, torna público e lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 75, Inc. IX, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 3.442/2023, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, EMPRESA PÚBLICA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE COMUM, ATRAVÉS DE RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, é uma entidade criada com vistas as atividades agropecuárias e extensão rural no Estado de Santa Catarina, atuando em todo o território de acordo com o seu Estatuto.
A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se pela relevância dos serviços a serem prestados pela empresa contratada, os quais suprem a necessidade de suporte operacional para que a Secretaria de Serviços de Agricultura do Município incremente suas atividades, visando o pleno desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício de toda a sociedade.
Conforme certidão emitida pelo CREA/SC é atualmente a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de: "planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária". Ressalta-se ainda que a empresa contratada, no que tange ao nível tático-operacional, delega às gerências regionais, além de outras competências, a articulação e suporte intrarregional, a participação nos planos municipais de desenvolvimento rural e na articulação local. De acordo com sua característica de empresa pública para promoção de atividades agropecuárias e extensão rural, não há possibilidade de fazer-se cotação de valores de mercado, pois somente esta realiza tal atividade, sobretudo em nível de região e Estado..

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:
3.1. EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI será contratado por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inc. IX, da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:
Art. 75. É dispensável a licitação: [.....] IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

4. EXECUTANTE:
4.1. Será contratado EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, registro no CNPJ sob no 83.052.191/0006-77, com sede na Rua João José Godinho, s/n, bairro Morro do Posto, cidade de Lages/SC.

Assinado eletronicamente por JONI DE LURDES HAMANN
Este documento é cópia do original, para conferência acesse https://otacilio.custos.tce.sc.gov.br/#/documento/7f1bb22-b3c9-4093-9133-1e8ade4d9dd1.

5. VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO
5.1 O custo total estimado da contratação é de R$ 66.737,46 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);
5.2 O pagamento do valor global será efetuado de forma parcelada, divididos em 12 parcelas, repassado no período de vigência deste contrato.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:
6.1. o contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2026;

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:
7.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

8. DA DOTAÇÃO:
8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Fonte de Recursos:
Recursos Próprios. Dotação:
82 – Recursos Próprios

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:
9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
a) Documento de Formalização de Demanda;
b) Documentos para a Habilitação da contratada.

10. DO FORO:
10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:
11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 28 de janeiro de 2026.

Roveni de Lurdes Hamann
Agente de Contratação

Assinado eletronicamente por ROVENI DE LURDES HAMANN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otacilio-costa.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7f12bb22-b3c9-4093-b133-1e3ade4d9dd1.

Assinado eletronicamente por:
* ROVENI DE LURDES HAMANN (***.393.869-**)
em 28/01/2026 11:20:43 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7f12bb22-b3c9-4093-b133-1e3ade4d9dd1

